



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕES SOB AFASTAMENTO DO
SEVIDORES DO SAEMI –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE MIRASSOL
D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MT, no uso de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte.

Considerando a Lei Complementar nº 157 de 21 de dezembro de 2016, Seção VIII, Da Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023;

Artigo 1º - Estabelece que a Licença para tratar de interesse particular, seja prorrogada aos servidores, LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS, por um prazo de um ano e a VALTER CESAR COUTINHO, pelo prazo de um ano e seis meses, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido dos servidores.

Artigo 2º - Sendo assim o período para LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS inicia-se de 28 de fevereiro de 2023 à 27 de fevereiro de 2024 e para VALTER CESAR COUTINHO a partir de 30 de Abril de 2023 à 21 de Outubro de 2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUESE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

MIRASSOL D'OESTE – MT., 01 de março de 2023.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
Diretor Geral